

MINI CURSO DE PROTEÇÃO DE DADOS - SEMANA DE CAPACITAÇÃO NIC.BR

Mariana Venâncio e Nathan Paschoalini

nic.br

Proteção de Dados Pessoais

Mariana Venâncio e Nathan Paschoalini

nic.br

O que são Dados Pessoais?

Art. 5º - Lei Geral de Proteção de Dados

Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

O que são Dados Pessoais?

Art. 5º - Lei Geral de Proteção de Dados

Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a **pessoa natural** identificada ou identificável;

O que são Dados Pessoais?

Art. 5º - Lei Geral de Proteção de Dados

Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural **identificada** ou identificável;

O que são Dados Pessoais?

Art. 5º - Lei Geral de Proteção de Dados

Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou **identificável**;

E os dados pessoais sensíveis?

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;



Princípios da LGPD

LGPD: Princípios para Tratamento de Dados



Bases Legais da LGPD



Por que é importante falar sobre proteção de dados pessoais?

- Proteção de dados dados pessoais não se confunde com segurança da informação!
 - Segurança da informação é um pilar fundamental da proteção de dados, mas não são sinônimos.
- Proteção de dados como um “meta-direito”: por si só é um direito, mas que habilita outros direitos.
 - Exemplos: (i) coleta de dados pessoais por farmácias; (ii) uso de dados pessoais sensíveis, como etnia, em processos de contratação

Por que é importante falar sobre proteção de dados pessoais?

- Uso abusivo de dados como um dos fundamentos para a proteção de dados pessoais
- Perspectiva histórica da proteção de dados pessoais:
 - Viktor Mayer-Schönberger – divisão didática das leis de proteção de dados em gerações
 - Ao todo, seriam quatro gerações de leis e a LGPD estaria mais próxima da quarta geração
 - 1ª geração estava atrelada à intensificação da coleta de dados pelo Estado
 - Vulnerabilidade e assimetrias de poder entre cidadão e Estado
 - Uso dos dados do censo da década de 1930 na Alemanha para perseguição de judeus

Por que é importante falar sobre proteção de dados pessoais?

- Assimetria informacional – outro fundamento do direito à proteção de dados pessoais
- As diferentes gerações das leis de proteção de dados pessoais introduziram diferentes e igualmente importantes conceitos à gramática de proteção de dados
 - Diferenciação entre o direito à privacidade e à proteção de dados
 - Autodeterminação informativa
 - O papel do consentimento e de outras bases legais

Por que é importante falar sobre proteção de dados pessoais?

Proteção de dados como um direito também **procedimental!**

As leis de proteção de dados proceduralizam as circunstâncias em que o tratamento de dados pessoais é legítimo e estabelecem critérios para verificar essa legitimidade

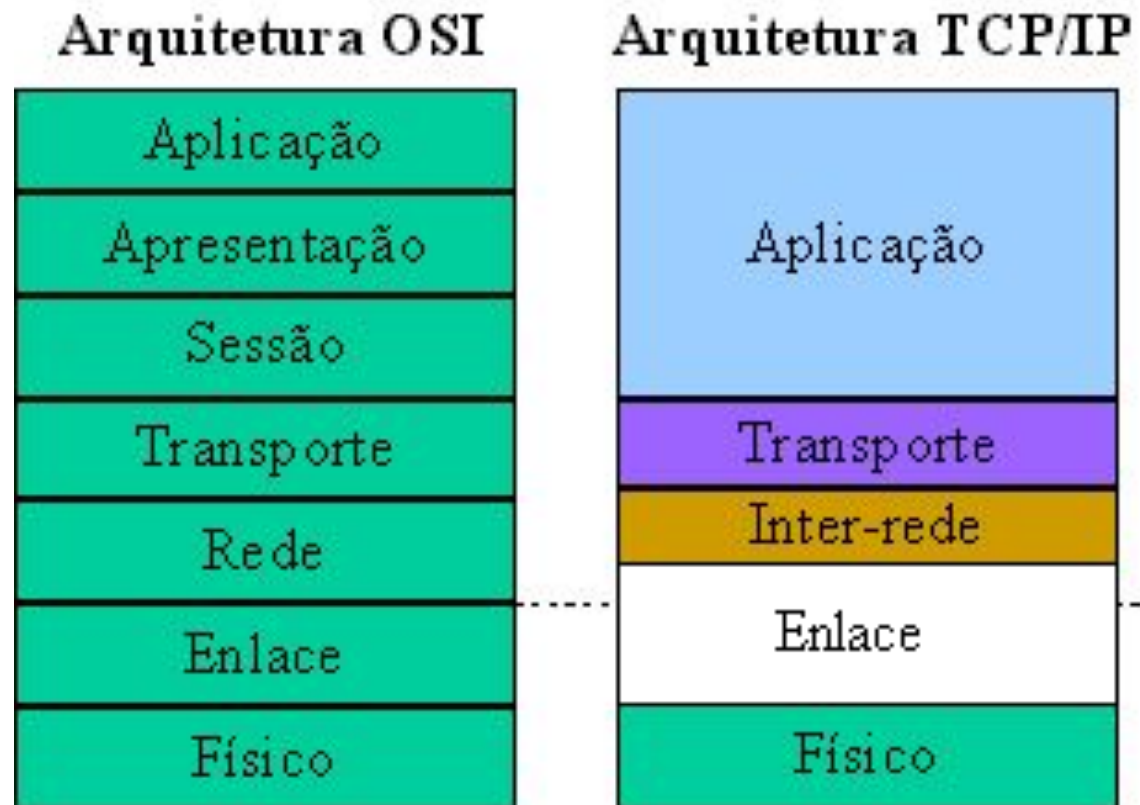
Outros marcos legais: o Marco Civil da Internet

- Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014
 - Uma “constituição” para a Internet brasileira: estabelece direitos, deveres e obrigações relacionados ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil
- Um pouco de história:
 - O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) teve papel fundamental na elaboração do Marco Civil
 - Publicação do Decálogo de Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil (2009)
 - Revelações do Snowden (2013) e NetMundial (2014)

Marco Civil da Internet: conceitos importantes

- **Provedores de conexão: são pessoas jurídicas que possibilitam o acesso de terceiros à Internet**
 - **Art. 5, inciso V: conexão à Internet é “a habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP”.**
 - Estão nas três primeiras camadas do modelo TCP/IP: infraestrutura, endereçamento e rede

Marco Civil da Internet: conceitos importantes



Marco Civil da Internet: conceitos importantes

- Provedores de aplicação: provedores de funcionalidades ou aplicações que funcionam sobre as demais camadas da Rede, isto é, **na camada de aplicação**.
 - art. 5º, inciso VII: **aplicação de Internet como sendo “o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet”**.

Marco Civil da Internet: obrigações dos provedores de conexão

- Provedores (ISPs) têm algumas importantes obrigações:
 - os ISPs devem guardar os **registros de conexão**
 - respeitar a **neutralidade da rede**; e
 - proteger os **dados pessoais dos usuários**.

Marco Civil da Internet: obrigações dos provedores de conexão

- Registros de conexão:
 - art. 5º, inciso VI: **“conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados”**
 - Art. 13: os registros de conexão devem ser guardados por provedores de conexão pelo prazo de 01 ano, em ambiente seguro, controlado e sob sigilo.
 - Responsabilidade do administrador do sistema autônomo

Marco Civil da Internet: obrigações dos provedores de conexão

- Registros de conexão:
 - Ponto importante: **esgotamento de endereços IPv4 e transição para o IPv6!**
 - Utilização do CGNAT pode dificultar a identificação e individualização de determinado usuário, em caso de cumprimento de ordens judiciais
 - Provedores de conexão **não** devem guardar registro de acesso à aplicações de Internet.

Marco Civil da Internet: obrigações dos provedores de conexão

- Neutralidade da rede:
 - Provedor de conexão **não** pode tratar de forma diferenciada os pacotes de dados transmitidos na rede. Isso significa que o provedor não pode bloquear, filtrar ou priorizar pacotes com base em conteúdo, origem ou destino.
 - Existem exceções: (i) requisitos técnicos indispensáveis para o provimento do serviço de aplicação e (ii) priorização de serviços de emergência
 - As exceções deve ser regulamentadas pela Presidência da República, após ouvir o [CGL.br](http://cgl.br) e a Anatel

Marco Civil da Internet: obrigações dos provedores de conexão

- Proteção dos dados pessoais e o direito à privacidade dos usuários
 - ISPs devem **garantir** a proteção de dados e a privacidade dos usuários;
 - Adotar as **melhores práticas** de segurança da informação e proteção de dados, especialmente no que diz respeito aos **registros de conexão**;
 - Preservação do direito ao sigilo das comunicações – direito constitucional.
 - ISPs **não** podem monitorar ou vasculhar conteúdos dos pacotes que trafegam na Internet

Marco Civil da Internet: responsabilidade dos provedores de conexão e aplicação

- Noção jurídica de responsabilidade (resumida); obrigação jurídica de determinada pessoa (física ou jurídica) reparar um dano seja moral ou material.
- Dois regimes de responsabilidade: um para provedores de conexão e outro para provedores de aplicação – responsabilidade de intermediários.
- Art. 18: **Provedores de conexão não serão responsabilizados por conteúdos gerados por terceiros.**
 - **Uma lógica de “não matem o mensageiro”.**

Marco Civil da Internet: responsabilidade dos provedores de conexão e aplicação

- **Art. 19: provedores de aplicação somente serão responsabilizados caso haja o descumprimento de uma ordem judicial que demande a indisponibilização de determinado conteúdo online, produzido por terceiros.**
- A constitucionalidade do art. 19 está sob julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Marco Civil da Internet e a proteção de dados pessoais

- O Marco Civil da Internet faz parte do que se chama de ecossistema normativo da proteção de dados pessoais.
 - Composto por: disposições constitucionais, Código de Defesa do Consumidor, Lei do Cadastro Positivo, Marco Civil da Internet e a LGPD.
- Marco Civil da Internet e a LGPD possuem uma relação de complementaridade.

Obrigado(a)
www.site.br

 email@nic.br  @loremypsu  Facebook.com/lorem

XX de xxxxxxxx de XXXX

nic.br **cgi.br**
www.nic.br | www.cgi.br